



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 580/2012

“Altera a redação do artigo 1º da Lei Nº 530/2011 “Dispõe sobre o Programa Bolsa Aluguel Social na forma que específica e dá outras providencias.”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 530/2011, que passa ter a seguinte redação:

“art.1º - Esta lei dispõe sobre o Programa Bolsa Aluguel Social no município de Sarzedo”.

§ 1º - Para os fins desta lei considera-se:

I – Bolsa aluguel Social – benefício financeiro para pagamento de aluguel residencial a famílias que:

- a) que resida no mesmo imóvel há pelo menos um ano;
- b) em situação habitacional de emergência, e,
- c) que não possuam outro imóvel próprio, no Município ou fora dele;

II – situação habitacional de emergência – decorrente de moradia destruída ou interditada em função de deslizamentos, inundações, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia;

III – família – núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º: o subsídio da Bolsa aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

§ 2º - A locação será formalizada em nome do beneficiário do subsídio que mediante comprovação do instrumento contratual perceberá mensalmente.

§ 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social todos os procedimentos, inclusive o de fiscalização.

§ 4º - " Não se concederá a bolsa para os casos de invasão de área pública ou de imóveis anteriormente declarados em situação de risco ou interditados".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, em 14 de dezembro de 2012.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal



PUBLICADO DO DIA 14 / 12 / 12
AO DIA 14 / 01 / 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO